

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1086**

*de 06 de novembro de 2001*

### **DENOMINA RUA ARNALDO ROJAS FRAZÃO.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se Rua Arnaldo Rojas Frazão, a rua projetada nº 03 (segunda paralela a rua Pedro Celestino Rodrigues), tendo ao lado direito as chácaras 35, 34, 33, 324 08,09 e 06 e ao lado esquerdo, as chácaras 39, 38, 37, 13, 12, 17, 11, 10, 05 e 5A*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.*

*MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1086/2001 - 06 de novembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*